

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA

LEI Nº 457 DE 24 DE AGOSTO DE 1972

Denomina de Rua Felix Rodrigues da
Silva, a 1ª Rua que fica paralela do
Nascente da Rua Paulino Nogueira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

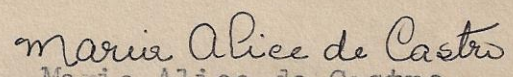
Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, Estado
do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Felix Rodrigues da Silva, a 1ª Rua
que fica paralela do Nascente da Rua Paulino Nogueira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 24 DE AGOSTO
DE 1972.


Isaias Castro de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL


Maria Alice de Castro
DIRETOR DE FINANÇAS